

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2017

Processo nº 22/2017

Pregão Presencial nº 15/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF** situado à Av. Major Nicácio, 2433, Bairro São José, Franca-SP, inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09, isento de Inscrição Estadual, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. José Alfredo de Pádua Guerra, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 22.899.373-8 (SSP/SP) e CPF nº 162.120.928-85, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

DETENTORA		
Razão Social:	Adriana Antonio Marouvo ME	
Endereço:	R. Marechal Deodoro, 236. Centro. São Joaquim da Barra	CEP: 14.600-000
CNPJ:	09.622.667/0001-09	TEL: (16)3728-2737
Representante:	Adriana Antonio Marouvo	e-mail: baruquelivraria@gmail.com
CPF:	297.502.668-46	RG: 35.065.744-0

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDDE. ESTIMADA	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL ESTIMADO
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN.	10	CARBINK	R\$ 4,30	R\$ 43,00
4	APONTADOR PARA LAPIS COM DEPOSITO	UN.	30	LEO E LEO	R\$ 0,72	R\$ 21,60
7	BARBANTE CRU	UN.	5	EUROROMA	R\$ 6,95	R\$ 34,75
8	BATERIA ALCALINA 9V	UN.	120	ELGIN	R\$ 8,00	R\$ 960,00
11	BOBINA PDV - 2 VIAS	UN.	80	REGISPEL	R\$ 4,90	R\$ 392,00
14	CADERNO BROCHURAO	UN.	5	MAXIMA	R\$ 5,50	R\$ 27,50
15	CADERNO ESPIRAL GRANDE	UN.	5	MAXIMA	R\$ 9,70	R\$ 48,50
21	CANETA HIDROGRAFICA (JOGO C/12)	UN.	70	LENORA	R\$ 3,90	R\$ 273,00

27	CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA 2.0 - PRETA	UN.	50	MARIPEL	R\$ 3,10	R\$ 155,00
28	CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA 2.0 - AZUL	UN.	50	MARIPEL	R\$ 3,10	R\$ 155,00
36	CD-R	UN.	2000	ELGIN	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
39	COLA - TUBO 110g	UN.	50	FRAMA	R\$ 3,90	R\$ 195,00
40	COLA BRANCA 1Kg	UN.	10	FRAMA	R\$ 9,65	R\$ 96,50
41	COLA EM BASTAO 40g	UN.	30	LEONORA	R\$ 6,90	R\$ 207,00
44	CORRETIVO LÍQUIDO - PINCEL	UN.	15	FRAMA	R\$ 1,10	R\$ 16,50
47	E.V.A. LISO	UN.	50	MAKE MAIS	R\$ 1,10	R\$ 55,00
51	ESTILETE	UN.	15	LEONORA	R\$10,30	R\$ 154,50
52	ETIQUETA 25,4 X 66,7MM	PCTE C/ 3000	5	PIMACO	R\$51,50	R\$ 257,50
53	ETIQUETA 25,4X101,6	PCTE C/ 2000	30	PIMACO	R\$51,50	R\$ 1.545,00
54	ETIQUETA 50,8X101,6	PCTE C/ 1000	5	PIMACO	R\$51,50	R\$ 257,50
55	ETIQUETA ADESIVA 12,7 X 44,45 MM	PCTE C/ 8000	5	PIMACO	R\$52,50	R\$ 262,50
56	ETIQUETA ADESIVA 279,4 X 215,9 MM	PCTE C/ 100	5	PIMACO	R\$52,50	R\$ 262,50
57	ETIQUETA ADESIVA 33,9 X 101,6MM	PCTE C/ 1400	5	PIMACO	R\$52,50	R\$ 262,50
58	ETIQUETA ADESIVA 84,67X101,6	PCTE C/ 600	5	PIMACO	R\$52,50	R\$ 262,50
68	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO ANTI-ALERGICO	CX C/ 500	20	DELTA	R\$23,70	R\$ 474,00
69	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO ANTI-ALERGICO	CX C/ 500	20	DELTA	R\$30,00	R\$ 600,00
70	GIZ DE CERA	CX C/ 12	50	DELTA	R\$ 2,85	R\$ 142,50
80	LAPIS COR	CX C/12	70	LEO E LEO	R\$10,00	R\$ 700,00
81	LAPIS PRETO N.02	UN.	700	FABER	R\$ 0,76	R\$ 532,00
84	MASSA P/MODELAR	CX C/ 06	50	KOALA	R\$ 1,95	R\$ 97,50
91	PAPEL SULFITE A4 - AMARELO	PCTE C/ 100	15	REPORT	R\$ 5,60	R\$ 84,00
92	PAPEL SULFITE A4 - AZUL	PCTE C/ 100	15	REPORT	R\$ 5,60	R\$ 84,00
94	PAPEL SULFITE A4 - ROSA	PCTE C/ 100	15	REPORT	R\$ 5,60	R\$ 84,00
95	PAPEL SULFITE A4 - VERDE	PCTE C/ 100	15	REPORT	R\$ 5,60	R\$ 84,00
96	PAPEL VERGE	PCTE C/ 50	15	FILIPAPER	R\$10,60	R\$ 159,00

97	PASTA AZ	UN.	50	FRAMA	R\$ 9,00	R\$ 450,00
98	PASTA C/ ELASTICO POLIONDA MÉDIA 2 CM	UN.	50	POLIBRAS	R\$ 2,75	R\$ 137,50
99	PASTA C/ ELASTICO POLIONDA MÉDIA 3 CM	UN.	50	POLIBRAS	R\$ 3,20	R\$ 160,00
100	PASTA C/ ELÁSTICO POLIONDA MÉDIA 5 CM	UN.	50	POLIBRAS	R\$ 3,50	R\$ 175,00
101	PASTA CATALOGO	UN.	5	ACP	R\$19,50	R\$ 97,50
106	PILHA ALCALINA AA	CARTEL A C/ 2	200	ELGIN	R\$ 3,50	R\$ 700,00
107	PILHA ALCALINA AAA	CARTEL A C/ 2	200	ELGIN	R\$ 3,15	R\$ 630,00
TOTAL ESTIMADO						R\$12.935,85

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

4.1 A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

4.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 O pagamento pela prestação do serviço será efetuado após 15 (quinze) dias da entrega do pedido e emissão de nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA QUINTA - DO PROCEDIMENTO

6.1 A DETENTORA deverá contratar com o Uni-FACEF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

6.2 A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 A contratação será considerada concluída mediante recebimento constante na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável no Centro Universitário Municipal de Franca.

6.4 Caso o produto/serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

7.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a DETENTORA sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento convocatório da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

8.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

8.2 Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras do Centro Universitário Municipal de Franca.

Franca, 15 de agosto de 2017.

Adriana Antonio Marouvo ME
Adriana Antonio Marouvo
CPF 297.502.668-46 **RG** 35.065.744-0

JOSÉ ALFREDO DE PÁDUA GUERRA
Reitor

Testemunhas:

Helder Marcelino dos Reis
CPF: 217.709.468-29

João Antônio Bianco
CPF: 404.702.138-50

CONTRATO N.º 62/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
VÍNCULO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017
CONTRATANTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA
CONTRATADA: ADRIANA ANTONIO MAROUVO ME

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Franca, 15 de agosto de 2017.

Adriana Antonio Marouvo ME
Adriana Antonio Marouvo
CPF 297.502.668-46 **RG** 35.065.744-0

JOSÉ ALFREDO DE PÁDUA GUERRA
Reitor